Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaía

Rua Parana Nº 67 - Rosario - Dores do Indaia - MG CEP: 35 610-000 CNPJ: 03.771.075.0001-64

PORTARIA Nº 014/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3°, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal N° 2178/2005 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **DENISE MARQUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n° 9XX.XXX.XXX-X8, matrícula 1XXX-8, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 01, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de julho de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Patricia Nº 14/25
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em
03/07/25 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O
referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 03/07/25
Ass.: do Servidor:

Fernanda Tamiris de Oliveira Superintendente do IPSEMDI